



D.O.E. de 19/FEV 1988: 07

ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

5/2/88. *[assinatura]*

PROCE CEE Nº 0240 / 85

INTERESSADA: ESCOLA ARMÊNIA "SÃO GREGÓRIO ILUMINADOR" - CAPITAL

ASSUNTO: FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CEE: MARCELO GOMES SODRÉ

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE-CEE nº 102/ 88 - Aprovada em 10 / 2 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O estabelecimento juntou às fls. 33 o comunicado referente aos valores que praticou no 2º semestre de 1986 e 1º semestre de 1987. O processo foi baixado em diligência para que o estabelecimento pudesse complementar as informações necessárias para análise de suas planilhas. Às fls 35, o estabelecimento junta os documentos que julgou importantes.

2. APRECIACÃO

Da análise das planilhas apreende-se que o estabelecimento apresentou valores inferiores ao índice estabelecido pela Deliberação 17/87.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, os valores praticados pelo estabelecimentos estão corretos (abaixo de 147%), estando, pois, suas planilhas deferidas.

CEE/CEE, 26 / 01 / 88

Relator

a)

[assinatura]
MARCELO GOMES SODRÉ

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pásquale" em 10 de fevereiro de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente